

O MARQUÊS

Boletim Semestral da AUBI - Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior - Nº 1 - Junho 1998

Editorial

O título "Marquês" fica a dever-se à relação que se pretende estabelecer com a figura do mentor dos edifícios do Polo I da Universidade da Beira Interior, edifícios Pombalinos onde aliás encontrou "berço" esta Instituição.

Os grandes objectivos desta publicação foram divulgados com a edição do seu número zero, nos idos anos de 1985. Convirá talvez relembrar que se pretende com este Boletim proporcionar ao maior número possível de Antigos Alunos, informações úteis sobre a evolução da Escola que frequentámos, bem como a divulgação das preocupações dos que, conscientemente, procuram contribuir para que a melhoria da qualidade de vida da região em que nos inserimos possa num futuro breve ser uma realidade.

Este espaço irá depender também da inspiração e do grau de participação de cada um de nós. Colabora!

Com o lançamento do presente número pretende-se a institucionalização, com carácter regular, do "Marquês". Fazendo votos para que venha a ser um dos elos de ligação da AUBI com os antigos alunos da Universidade da Beira Interior ou das Instituições que a precederam e ainda com docentes e funcionários que por qualquer vínculo, prestam ou prestaram serviço na Instituição, aproveito esta oportunidade para saudar cordialmente todos os Associados e desejar os maiores êxitos aos futuros corpos sociais.

O Presidente da Direcção
C.Melo Gonçalves

VI ENCONTRO DE ANTIGOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR COVILHÃ - 20 DE JUNHO DE 1998

PROGRAMA

15 00 - Palestra: "A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - PRESENTE E FUTURO"

Pelo Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva - Reitor da UBI

-Distinção a Doutorados com Provas Públicas realizadas na UBI

(Sala dos Actos - Reitoria, Convento de Stº António)

17 00 - Assembleia Geral de Sócios da AUBI

(Auditório do Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional - Convento Stº António)

Acompanhantes e não sócios - visita guiada ao Museu dos Lanifícios da UBI (R. Marquês d'Ávila e Bolama)

20 00 - Jantar

Recepção a Licenciados, Mestres e Doutores (Refeitório dos SASUBI - Stº António)

23 00 - Continuação da confraternização em local a designar durante o jantar.

Sumário

2 - Estatutos

4 - Normas para a eleição e tomada de posse dos corpos sociais

5 - Estrutura da Associação - Secções

6 - Estatuto do Patrono de Inserção Profissional

7 - Responsáveis propostos para os colégios de curso

8 - Distinção de Doutores

9 - AUBI em retrospectiva

10 - Assembleia geral - Convocatória

10 - Assuntos diversos



**ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS DA BEIRA INTERIOR**

CAPITULO I

Denominação, Objectivos, Sede e Fins da Associação

Artigo 1º

Denominação

A Associação terá a denominação de Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior e será abreviadamente designada pela sigla AUBI.

Artigo 2º

Objectivos da Associação

1 – A Associação constitui-se para ser o elo de união de todos os antigos estudantes Universitários da Beira Interior fomentando a sua formação e aperfeiçoamento contínuo, contribuindo para a dignificação e divulgação da escola e funcionando por tempo ilimitado.

2 – A AUBI é uma Associação cultural, independente de quaisquer organizações religiosas, ou económicas, não tem carácter político, nem desenvolverá actividades que possam revestir aspecto partidário propondo-se agir sem fins lucrativos, com acatamento dos princípios fundamentais da Constituição Política da República Portuguesa e de acordo com as leis vigentes.

Artigo 3º

Sede

A Sede da Associação é na Covilhã, com sede provisória em Instituto Universitário da Beira Interior – Rua Marquês D' Ávila e Bolama – Covilhã.

Artigo 4º

Fins da Associação

1 – Fomentar a cooperação e convivência dos antigos estudantes, com o desenvolvimento de uma sã camaradagem, tendo como união a escola que contribuiu para lhes proporcionar uma formação superior.

2 – Promover a organização de cursos, colóquios, palestras e seminários que mantendo o contacto com a Universidade, organismos profissionais e experiências diversas permitam a actualização de conhecimentos no domínio das novas teorias, tecnologias e métodos nos vários ramos da ciência e que contribuam para a formação e aperfeiçoamento contínuo dos antigos estudantes.

3 – Promover a elaboração e difusão de recensões bibliográficas pelos antigos alunos dos diversos ramos da ciência correspondentes aos cursos ministrados no IUBI.

4 – Promover a divulgação do IUBI – Universidade como veículo cultural ao serviço da Beira Interior e do País, com a participação activa dos antigos estudantes a nível cultural e desportivo quer através da própria associação ou dos Organismos Universitários cuja criação se impõem venha a ser promovida.

5 – Intervir na defesa do prestígio e espírito de escola e sempre que necessário através de sugestões aos órgãos de gestão da escola, prestando toda a colaboração que venha a ser solicitada pelos mesmos para o efeito.

6 – Promover a participação dos antigos estudantes nos actos e praxes académicas consagradas pela tradição Universitária em colaboração com os órgãos representativas dos estudantes para os mesmos.

7 – cooperar com as entidades que tem entre os seus fins o desenvolvimento cultural, económico e social da região tendo em vista a melhoria das condições e qualidade de vida da população da Beira Interior.

CAPITULO II

Dos Sócios

Artigo 5º

Aquisição da qualidade de Sócio

1 – Podem ser sócios da Associação todos os estudantes do ex - Instituto Politécnico da Covilhã / Instituto Universitário da Beira Interior ou instituição Universitária que lhe venha a suceder que tenham concluído qualquer grau académico ministrado nesta escola

2 – Podem ainda ser sócios da Associação todos os antigos estudantes reconhecidamente interessados em colaborar nos

objectivos por ela prosseguidos.

Artigo 6º

Categoria de Sócio

Os sócios podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias:

a) Efectivos;

b) Honorários.

Artigo 7º

Sócios Efectivos

São sócios efectivos todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos que sejam admitidos pela Direcção, mediante proposta feita por um sócio.

Artigo 8º

Sócios Honorários

1 – São sócios honorários todos os que tenham prestado serviços relevantes à Associação e sejam aceites pela Assembleia Geral mediante proposta da Direcção.

2 – Para efeito do número anterior a Assembleia Geral só poderá deliberar com o voto favorável da maioria absoluta o número de todos os associados presentes.

Artigo 9º

Obrigações dos Sócios efectivos

São obrigações dos sócios efectivos:

1- Contribuir para a manutenção da Associação mediante o pagamento de uma jóia de admissão de 100\$00 e um a quota semestral de 300\$00 pagável nos meses de Março e Outubro de cada ano.

2- Exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos.

Artigo 10º

Direitos dos Sócios Efectivos

São direitos dos sócios efectivos:

1- Receber as publicações da Associação, nas condições a fixar por regulamento interno.

2- Consultar e utilizar os estudos, planos e documentos respeitantes a todas as actividades desenvolvidas pela Associação e que façam parte dos seus arquivos em termos a regulamentar.

3- Sugerir a tomada de iniciativas, o início de qualquer actividade que tenha em vista a prossecução dos fins da Associação.

4- Participar em todas as iniciativas lançadas pela Associação.

5- Participar nos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral e requerer a sua convocação, nos termos dos estatutos.

6- Eleger e ser eleito para todos os corpos sociais.

7- Propor a admissão de novos sócios.

Artigo 11º

Perda de qualidade de Sócio

1 – São susceptíveis de perder a qualidade de sócio todos os que deixarem de cumprir as respectivas obrigações ou que de qualquer modo tenham lesado os interesses da Associação.

2 – Para efeitos da exclusão de sócio a Direcção tomará a respectiva decisão, mediante processo disciplinar especialmente organizado.

3 – Da decisão da Direcção cabe recurso para a primeira Assembleia Geral, que se reúna após ter-se efectivado a exclusão.

CAPITULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 12º

Constituição

A Assembleia Geral é constituída pelos respectivos associados que tenham pago as suas quotas até ao semestre anterior à reunião.

Artigo 13º

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, eleitos por dois anos, podendo ser reeleitos até ao máximo de três mandatos consecutivos.

Artigo 14º

Sessões da Assembleia Geral

1 – A Assembleia reúne em sessão ordinária, obrigatoriamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação das contas anuais da Direcção e parecer do conselho fiscal, para discutir e aprovar o programa anual de actividades da Associação.

2 – De dois em dois anos, reúne para eleição de novos corpos

sociais após a discussão dos respectivos programas.

3 – reúne extraordinariamente sempre que a Direcção, o Conselho Fiscal ou dez por cento do total de associados, o solicitem por escrito, ao Presidente da Mesa, devendo neste último caso estar presentes, pelo menos, dois terços dos requerentes.

Artigo 15º Convocação

1 – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da Mesa ou por quem o substitua em caso de impedimento.

2 – A convocatória será feita por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de quinze dias, no aviso indicar-se-ão o dia, hora e local da Assembleia e a respectiva ordem de trabalho, podendo ser publicados também anúncios nos jornais regionais.

Artigo 16º Funcionamento

A sessão inicia-se à hora marcada caso esteja presente, pelo menos metade dos sócios ou passados trinta minutos com qualquer número de sócios.

Artigo 17º Competência da Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral

- 1- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal
- 2- Discutir e aprovar as contas anuais da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Aprovar as linhas gerais de acção da Direcção e o programa anual.
- 4- Admitir, sob proposta da Direcção os sócios honorários.
- 5- Alterar e fixar por proposta da Direcção o quantitativo das jóias e quotas.
- 6- Deliberar sobre qualquer proposta de alteração de estatutos e aprovar os regulamentos internos de funcionamento dos corpos sociais.
- 7- Apreciar e votar quaisquer propostas que lhe sejam submetidas pela Direcção, Conselho Fiscal ou pelo grupo de sócios que pediram a sua convocação, desde que se enquadrem dentro dos fins específicos da Associação.
- 8- Para o efeito de alteração de estatutos a Assembleia Geral só poderá deliberar com voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

CAPITULO IV Direcção

Artigo 18º Composição da Direcção

A Direcção é composta no mínimo por sete membros eleitos pelo prazo de dois anos, sendo um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e os restantes vogais.

Artigo 19º Competência da Direcção

- 1 – Compete à Direcção orientar a actividade da Associação, tomando e fazendo executar as decisões que se mostrem adequadas à realização dos seus fins e em especial:
 - a) Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
 - b) Organizar e superintender nos serviços da Associação;
 - c) Estruturar a Associação em secções de acordo com os fins prosseguidos;
 - d) Deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios;
 - e) Propor à Assembleia Geral ouvido o Conselho Fiscal a alteração do quantitativo da jóia e quotas.
 - f) Propor a admissão de sócios honorários;
 - g) Elaborar os regulamentos internos da Associação, e propor a sua alteração.
 - h) Cumprir e fazer cumprir as obrigações resultantes dos acordos celebrados no âmbito da cooperação com os sectores público ou privado.
 - i) Criar comissões para a realização de actividades no âmbito dos fins específicos da Associação.
 - j) Exercer as demais funções previstas nestes estatutos, nos regulamentos internos e na lei;
- 2 – a Direcção reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Artigo 20º Responsabilidade Judicial e Contratual

A Associação é representada em juízo ou for dele pelo presidente da Direcção, sendo indispensável, para obrigar a Associação a assinatura do presidente da Direcção e outro membro da Direcção.

Artigo 21º Presidente da Direcção

1 – Compete ao Presidente da Direcção a representação geral da Associação sem prejuízo do disposto no artigo anterior, e em especial, convocar e orientar as reuniões da Direcção.

2 – Nos impedimentos temporários do presidente será este substituído pelo Secretário.

Artigo 22º Secretário

1 – O Secretário é o responsável pela coordenação de todos os serviços de secretariado e substitui o Presidente nos seus impedimentos temporários.

2 – Nos impedimentos temporários do secretário será este substituído pelo vogal que a Direcção designar.

CAPITULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 23º Constituição

O Conselho Fiscal é constituído por três membros: presidente, secretário e relator.

Artigo 24º Competência

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1- Verificar os balancetes de receita e despesa, conferir documentos de despesa e a legalidade dos pagamentos efectuados.
- 2- Examinar a escrita da Associação.
- 3- Elaborar parecer sobre o relatório e contas da Direcção.
- 4- Participar nas reuniões da Direcção sempre que o entenda conveniente e dar parecer sobre qualquer consulta que por esta lhe seja apresentada.
- 5- Requer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação da assembleia extraordinária quando o entender necessário em matéria da sua competência.

Artigo 25º Reuniões

O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por trimestre.

CAPITULO VI Da Cooperação com os Sectores Público e Privado

Artigo 26º

Para a melhor realização dos seus fins a Associação poderá solicitar a colaboração de, ou estabelecer convénios de cooperação com várias entidades públicas ou privadas.

CAPITULO VII Do Património da Associação

Artigo 27º

1 – Constituem receitas da Associação:

- a) as quotas e jóias pagas pelos sócios;
 - b) os subsídios, heranças, legados e doações que lhe sejam atribuídos;
 - c) Os rendimentos dos bens de capital próprio;
 - d) O pagamento de quaisquer serviços prestados pela Associação para reembolso das despesas efectuadas;
 - e) A venda de publicações.
- 2 – O ano económico coincide com o ano civil.

CAPITULO VIII Disposições Finais

Artigo 28º

Sócios Fundadores e Agregados

1 – São considerados sócios fundadores todos os sócios que aprovaram os presentes estatutos e os que venham a aderir até à realização da escritura de constituição da Associação.

2 – A categoria de sócio agregado será atribuída a todos os que não reunindo condições para ser sócios efectivos desempenhem

ou tenham desempenhado funções no IUBI com qualquer vínculo e pretendam colaborar com os antigos estudantes deste estabelecimento de ensino no prosseguimento dos fins da Associação.

A regulamentação da categoria de sócio agregado, nomeadamente admissão, direitos e deveres será definida pela Assembleia Geral por proposta da Direcção.

Artigo 29º

Remuneração

Na fixação de remunerações pela Direcção, para estudos, incumbências ou tarefas terá de ser ouvido o Conselho Fiscal.

Artigo 30º

Foro

A Associação fica sujeita às leis e tribunais portugueses, sendo o foro da Comarca da Covilhã, com renúncia expressa a qualquer outro, o único competente para dirimir todas as questões emergentes da interpretação e violação dos estatutos.

Artigo 31º

Dissolução

1 – É da exclusiva competência da Assembleia Geral, que for convocada para se ocupar da dissolução e liquidação da Associação, nomear liquidatários e estabelecer o procedimento a tomar nos termos da legislação em vigor.

2 – Para efeito do número anterior a Assembleia Geral só poderá deliberar com o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de todos os associados.

Artigo 32º

Liquidação do Património em Caso de Dissolução

Em caso de dissolução e liquidação da Associação e existindo património a liquidar as entidades a favor das quais o mesmo reverterá são definidas em assembleia geral.

Artigo 33º

Substituição de Membros dos Corpos Sociais Eleitos

Sempre que se verifique ausência ou impedimento prolongado ou demissão de qualquer elemento dos corpos sociais eleitos, efectuar-se-á eleição de um substituto em reunião conjunta da mesa da

Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, até posterior ratificação pela Assembleia Geral.

Artigo 34º

Ligações com Outras Organizações

A associação poderá estabelecer relações com outros organismos que prossigam fins similares, quer cooperando, quer associando-se ou federando-se, devendo, no entanto, as decisões que envolvam actos de associação ou federação ser submetidas à ratificação da Assembleia Geral.

CAPITULO IX

ARTIGO 35º

Os corpos sociais da Associação para o primeiro mandato são constituídos pelos seguintes sócios:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – José António Marujo Pina
Vice Presidente – Joaquim António Diogo Rodrigues
Secretários – José Manuel Valente Marques Nave
– João Alberto Duarte Carmona

CONSELHO FISCAL

Presidente – António Gomes Forte
Secretário – João José Esteves Xavier
Relator – José Curto Pereirinha

DIRECÇÃO

Presidente – Carlos Alberto Melo Gonçalves
Secretário – Afonso da Conceição de Mesquita
Tesoureiro – José Camilo Teixeira de Barros Ruão
Vogais – Augusto José Santos de Carvalho
– Florindo Silva Sanches
– José Manuel Fernandes Morais
– Rosa Maria A. Figueiredo Simões

Normas para a eleição e tomada de posse dos corpos sociais

1 – As eleições para os corpos Sociais da AUBI (Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Direcção) realizar-se-ão de dois em dois anos, em princípio durante o primeiro trimestre.

2 – As candidaturas aos corpos sociais serão efectuadas através de listas onde serão indicados os cargos e respectivos nomes dos candidatos a efectivos e suplentes, a eleger pela seguinte ordem: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Direcção.

3 – As listas devem ser dirigidas ao Presidente da Assembleia Geral e dar entrada na Direcção até 48 horas antes do acto eleitoral, assinadas pelos candidatos aos cargos como prova de aceitação livre e consciente dos mesmos e subscritas por um número nunca inferior de vinte sócios no pleno gozo dos seus direitos.

4 – Todo o sócio com as quotas em dia (do próprio ano ou até 31 de Dezembro do ano anterior) poderá fazer parte das listas concorrentes.

5 – Até cinco dias antes das eleições, a Direcção providenciará a organização e actualização dos cadernos eleitorais os quais poderão ser consultados na sede para efeito de eventuais reclamações e correções até quarenta e oito horas antes do acto eleitoral, altura em que serão dados como definitivamente encerrados e trancados.

6 – A Direcção afixará na sede da AUBI e no local da Assembleia Geral as listas concorrentes que venham a ser aceites pela Mesa da Assembleia Geral, e procederá à impressão dos respectivos boletins de voto.

7 – Sempre que não sejam apresentadas listas nos termos do nº 3 compete ao Presidente da Assembleia Geral desencadear durante

a Assembleia o processo de apresentação de listas

8 – A Assembleia Geral em que venha a decorrer o acto eleitoral terá a duração mínima de uma hora, sendo a eleição das listas específicas para cada um dos órgãos feita por escrutínio secreto, directo e universal.

9 – Tem direito de voto para a eleição dos corpos sociais todos os Sócios que tenham as quotas em dia nos termos referidos no nº 4 e façam parte dos cadernos eleitorais elaborados e actualizados.

10 – Para exercer o direito de voto o sócio deverá fazer-se acompanhar e exhibir no acto de votar o cartão de sócio ou outro documento que o identifique.

11 – Aquando da contagem dos votos estarão presentes para além da Mesa da Assembleia Geral, os Presidentes da Direcção e do Conselho Fiscal e um escrutinador indicado pelas listas concorrentes.

12 – Consideram-se eleitos os candidatos das listas mais votadas os quais deverão tomar posse dos cargos para que foram eleitos, sendo permitidas as reeleições para qualquer dos cargos nos termos dos estatutos.

13 – Os corpos sociais tomarão posse dos seus cargos até quinze dias após a realização do acto eleitoral.

14 – No acto de posse dos novos corpos sociais a que deverão assistir os elementos cessantes, serão entregues por estes, todos os elementos documentais e patrimoniais da AUBI de que será elaborada acta assinada por todos os presentes.

Estrutura da Associação - Secções

1 - Nos termos da alínea c) do artigo 19º dos Estatutos, a Associação estrutura-se nas seguintes secções:

1.1 - Secções Executivas

- a) Formação e Emprego
- b) Cultural e Desportiva
- c) Colaboração - Divulgação
- d) Documentação e Publicações
- e) Confraternização e Convívio
- f) Cooperação e Relações Externas

1.2 - Secções Consultivas

Serão criadas com a designação de "Colégio de Curso" tantas secções quantos os cursos ministrados e nos quais se tenha verificado a conclusão de curso.

2 - Competências das secções

2.1 - São competências das secções executivas:

I - Secção de Formação e Emprego

- a) Promover a organização de cursos, colóquios, palestras e seminários nos vários ramos da ciência que contribuam para a formação e aperfeiçoamento contínuo dos antigos estudantes, quer sejam promovidas pela secção no âmbito da própria Associação ou em colaboração com outras entidades;
- b) Divulgar pelos antigos estudantes as ofertas de emprego que lhe sejam comunicadas e diligenciar sempre que necessário na obtenção de estágios para os alunos finalistas;
- c) Promover a ligação da comunidade em que se encontram inseridos os antigos estudantes com a Universidade.

II - Secção Cultural e Desportiva

- a) Dinamizar a participação dos antigos estudantes bem como de docentes e funcionários em actividades culturais desportivas e de lazer sempre que possível em colaboração com a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior;
- b) Contribuir para a manutenção de praxes académicas.

III - Secção de Colaboração - Divulgação

- a) Colaborar em actos promovidos pela UBI que se destinem a distinguir os que tenham contribuído com a sua dedicação, saber e labor para o engrandecimento da instituição;
- b) Promover o mecenato e outras formas de apoio à UBI com vista à realização das diferentes actividades da Universidade;
- c) Colaborar para o prestígio e afirmação da Universidade.

IV - Secção de Documentação e Publicações

- a) Promover através dos Colégios de Curso a elaboração e difusão de resenhas bibliográficas pelos Antigos Alunos dos diversos ramos da ciência, correspondentes aos cursos ministrados na UBI;

- b) Promover a aquisição de material de actualização dos Antigos estudantes e a eventual edição de publicações no âmbito dos diversos ramos da ciência, correspondentes aos cursos ministrados na UBI;

- c) Promover a publicação de um boletim da Associação.

V - Secção de Confraternização e Convívio

Fomentar a cooperação e convivência entre os antigos estudantes através da realização, designadamente de encontros de confraternização, homenagens e passeios culturais.

VI - Secção de Cooperação e Relações Externas

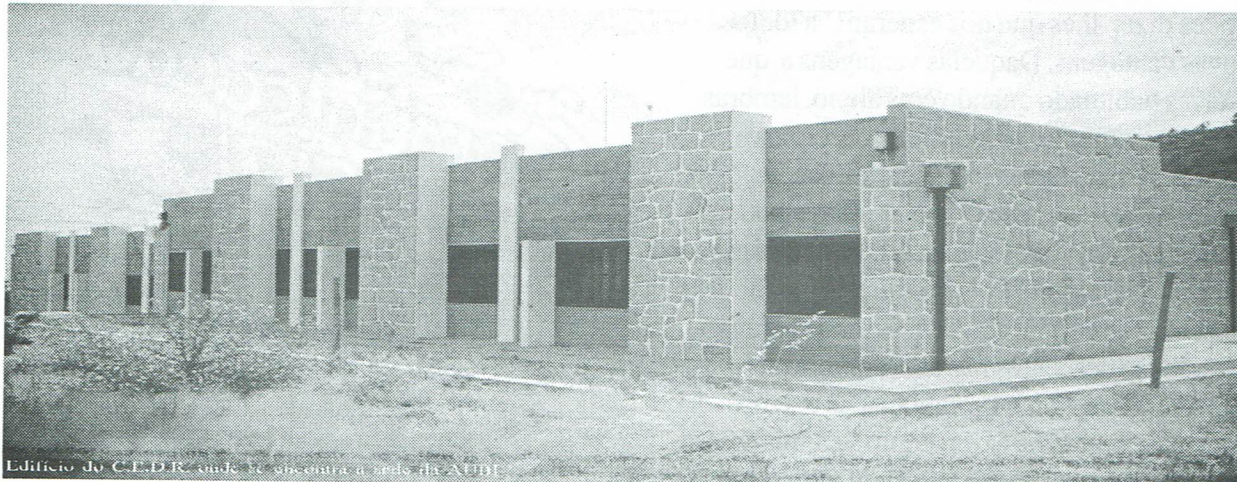
- a) Estabelecer contactos com os organismos com os quais se possa vir a colaborar no âmbito da Associação;
- b) Constituir delegados da AUBI e coordenar os mesmos em todos os concelhos da Beira Interior e nos principais centros urbanos e universitários bem como junto de organismos com os quais se venha a cooperar.

2.2 - São competências das secções consultivas:

- a) Pronunciarem-se sempre que o julgem conveniente por iniciativa própria ou a solicitação das Secções executivas sobre quaisquer actividades a desenvolver por aquelas no âmbito das suas competências;
- b) Promover a ligação dos antigos estudantes com as estruturas dos actuais estudantes da Universidade da Beira Interior.

3) - Coordenação e Composição das Secções

- a) A coordenação da actividade das secções é feita pelo Presidente da Direcção e por este órgão colegial nas suas reuniões periódicas.
- b) Os responsáveis pelas diversas secções executivas são designados pela Direcção da AUBI de entre os seus membros os quais poderão agregar a si outros associados tendo em vista a prossecução dos fins da secção.
- c) As secções consultivas (Colégios de Curso) têm para cada curso a seguinte composição:
 - 1 - Um elemento designado pela Assembleia Geral por proposta da Direcção da AUBI, por um período de três anos, prorrogável, que será o responsável.
 - 2 - Até 3 elementos, antigos alunos associados da AUBI, escolhidos pelo responsável, por forma a que a sua maioria não tenha qualquer vínculo laboral à Universidade.
 - 3 - O Presidente da estrutura dos estudantes do respectivo curso da Universidade, sem direito a voto.
- d) As secções consultivas a que se refere a alínea c) reunirão por iniciativa própria ou pedido da Direcção da AUBI.



Edifício do C.E.D.R. onde se encontra a sede da AUBI.

REGULAMENTO

Sendo um dos objectivos da AUBI apoiar os recém-licenciados na sua inserção profissional, por forma a fomentar a cooperação e amizade entre os antigos estudantes da UBI, é instituída a figura de "Patrono de Inserção Profissional", bem como o respectivo estatuto que estabelece a relação entre Patrono e recém-licenciado, adiante também designado por Patrocinando, e que são objecto do presente regulamento.

1º Tendo como objectivo a inserção profissional de recém-licenciados pela UBI, é instituída a figura de Patrono.

2º 1. A actividade de Patrono pode ser exercida por qualquer associado da AUBI que, integrado num determinado Colégio de Curso, tenha mais de três anos de experiência profissional em qualquer ramo de actividade e se disponibilize para o efeito.

2. Anualmente, até 30 de Abril, será acordado entre a Coordenação do Colégio de Curso e o Patrono o número de recém-licenciados que este se propõe orientar.

3. O exercício da actividade de Patrono é gratuito.

3º A Coordenação do Colégio de Curso, o Patrono e o Patrocinando, formalizarão, por acordo mútuo, a forma

como se processará o acompanhamento.

4º Compete ao Patrono:

- i) Acompanhar e orientar a inserção profissional do recém-licenciado que lhe for destinado.
- ii) Estabelecer no primeiro contacto com o recém-licenciado e, com o acordo deste, o tipo de acompanhamento e a duração do mesmo, o qual deverá decorrer por um período compreendido entre um e dois anos.
- iii) Informar a Coordenação do Colégio do respectivo Curso dos eventuais estágios de que tenha conhecimento.

5º Compete ao Patrocinando:

- i) Apresentar a sua candidatura à AUBI através dos Colégios de Curso ou através dos Núcleos de Curso da AAUBI-Associação Académica da Universidade da Beira Interior;
- ii) Indicar as áreas de interesse bem como o nome de eventuais Patronos;
- iii) Colaborar, de boa fé, no acordo a que se refere o artigo 3º;
- iv) Apresentar, no final do período de acompanhamento, um relatório onde evidencie os benefícios obtidos e eventuais sugestões tendo em vista a melhoria do funcionamento do apoio consignado neste regulamento.

● **Tens disponibilidade para acompanhar a inserção profissional dos recém licenciados do teu Colégio de Curso?** ● **Contacta a AUBI e inscreve-te como Patrono.** ● **Contribui para a defesa do prestígio e Espírito de Escola.**

Campanha de adesão - MAIS UM SÓCIO!

Continua a verificar-se que muitos dos antigos alunos ainda não se encontram inscritos como sócios na AUBI. Apelamos aos que já são sócios e, como tal estão a ler este Boletim, para que contactem os antigos colegas e façam, pelo menos, **mais um novo sócio!**

Podes dizer-lhes que nos esperam, a todos, novas vantagens. daquelas vantagens a que estavas habituado quando eras aluno, lembra-te?... Enquanto vais recordando, estamos a concluir e a tentar estabelecer protocolos. Não gostarias, por exemplo, de continuar a poder frequentar as Bibliotecas da UBI e a sua futura Biblioteca Central? Pois isto já está garantido. Gostarias de continuar a beneficiar de alguns simpáticos descontos nas tuas compras? Brevemente esperamos anunciar-te que o poderás continuar a fazer, como se ainda fosses aluno. Vá lá, traz outro amigo também!

**...depois não digam
que não os avisei!**



Responsáveis propostos para os Colégios de Curso

Associados propostos pela Direcção à Assembleia geral para serem designados responsáveis pelos Colégios de Curso



Matemática/Informática - Dr.^a **Paula Prata de Sousa** Assistente do Dep. de Matemática/Informática



Física Aplicada - Doutor **Paulo Torrão Fiadeiro** Presidente do Dep. de Física e Director do curso de Física Aplicada (Optometria e Optotécnica)



Química Industrial - Doutor **João António de Sampaio Rodrigues Queiroz** Professor Auxiliar do Dep. Química



Matemática/Ensino - Dr. **Rui Jorge Mendes Robalo** Assistente do Dep. Matemática/Informática



Física/Ensino - Dr. **João António da Silva Barata** Assistente do Dep. de Física



Eng.^a Textil - Eng.^º **Rui Alberto Lopes Miguel** Assistente do Dep. de Ciências e Tecnologia Têxteis



Eng.^a Papel - Doutor **Rogério Manuel dos Santos Simões** Professor Auxiliar do Dep. de Ciência e Tecnologia do Papel



Eng.^a Electromecânica - Eng.^º **Bruno Jorge Ferreira Ribeiro** Assistente Estagiário do Dep. Engenharia Electromecânica



Eng.^a Civil - Eng.^º **Miguel Costa Santos Nepomuceno** Assistente Estagiário do Dep. Engenharia Civil



Eng.^a Aeronáutica - Eng.^º **José Miguel Almeida Silva** Assistente Estagiário do Dep. de Ciência Aeroespaciais



Eng.^a Prod. G. Industrial - Eng.^º **Ricardo Nuno de Oliveira Bastos Torcato** Assistente Estagiário do Dep. de Engenharia Electromecânica



Gestão - Doutora **Ana Maria Pires Nabais Usseman** Professora Auxiliar e Presidente do departamento de Gestão e directora do Curso de Gestão



Ciências da Comunicação - Dr. **Frederico Nuno Vicente Lopes** Assistente do Dep. de Sociologia e Comunicação Social



Sociologia - Dr. **Nuno Miguel Cavaca Augusto** Assistente Estagiário do Dep. de Sociologia e Comunicação Social



Em 31 de Março de 1984, a AUBI dava início a uma tradição: a Distinção de Doutores com provas públicas realizadas na Instituição. Esta fotografia documenta o momento da oferta de uma salva de prata ao primeiro Doutor pela Instituição (Instituto Universitário da Beira Interior), o Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, actual Reitor da Universidade da Beira Interior. Fizeram entrega da salva os seguintes associados: Melo Gonçalves, Rosa Simões e José Lucas.

Na página seguinte apresentam-se todos os Doutores que, posteriormente, aqui prestaram provas públicas.

Distinção de Doutores com provas públicas realizadas na UBI

Nome do Candidato	Data Prova	R. Doutoramento	Tese
João Paulo Nunes Domingues	22-10-1993	Eng.- Tecno. Física Têxtil	Mecânica da união das estruturas têxteis
Isolina Maria da Silva Cabral Gonçalves	21-01-1994	Química	Remoção anaeróbica de corantes têxteis
Mário Lino Barata Raposo	13-12-1994	Gestão	Análise da internacionalização das actividades das empresas. Evidências empíricas do sector têxtil português
Ana Maria Pires Nabais Ussman	14-12-1994	Gestão	A transferência de geração na direcção das empresas familiares em Portugal
Mário Figueiredo Nunes	16-12-1994	Engenharia Têxtil	Modelização da influência dos parâmetros estruturais sobre a morfologia dos fios recobertos
João António de Sampaio Rodrigues Queiroz	08-07-1996	Química	Separação e purificação de lipases por processos cromatográficos
Ana Paula Coelho Duarte	09-12-1996	Engenharia do Papel	Branqueamento com oxigénio de pastas kraft de eucaliptus globulus e comportamento dos constituintes químicos
José Albertino Almeida de Figueiredo	26-06-1997	Química	Síntese de pseudo-c-nucleósidos
Maria Isabel Guerreiro da Costa Ismael	27-06-1997	Química	Síntese de sistemas bioactivos insaturados em hidratos de carbono
Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça	07-07-1997	Química	Diterpenos do <i>Halimium viscosum</i> (willk) P.Silva (Celorico da Beira)
Rogério Manuel dos Santos Simões	22-07-1997	Engenharia do Papel	Branqueamento de pastas kraft com ozono: estudos de transferência de massa e de cinética química
António Rodrigues Tomé	24-07-1997	Física	Balances globais e regionais de entropia, de energia e de massa da atmosfera. Contribuição para o estudo do clima do Mediterrâneo
Mahomed Hanif Ussman	12-12-1997	Engenharia Têxtil	Modelização viscoelástica e alterações microestruturais de fibras e fios têxteis em função das condições de fabricação e tratamentos de acabamento
Francisco Gomes Ferreira Franco	30-01-1996	Engenharia Têxtil	Estudo da compatibilidade de corantes premetalizados 1:2 no tingimento da lã a baixas temperaturas na presença e na ausência de produtos aceleradores do tingimento
Maria de Fátima de Jesus Simões	27-01-1998	Educação	Cognição e aprendizagem de conceitos-chave da física
Ana Maria Carreira Lopes	05-05-1998	Química	Cinética de cristalização do kcl em soluções aquosas contendo co-solventes orgânicos

● 1984

17 de Fevereiro - Escritura pública de constituição da AUBI - Associação de Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior, lavrada no Cartório Notarial da Covilhã, na sequência de um convívio realizado em 23 e 24 de Julho de 1983, alargado aos antigos alunos de todos os cursos (até à data havia apenas almoços de confraternização dos antigos alunos da Licenciatura em Gestão) e para o qual a Comissão Promotora preparou a reunião para a criação da Associação.

23 de Março - Promovida conferência conjuntamente com o IUBI subordinada ao tema "Fiscalidade Portuguesa - Situação actual" sendo conferencista o Prof. Doutor Rogério Fernandes Ferreira.

31 de Março - Início de uma tradição - Oferta de uma salva de prata ao Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, pela obtenção do 1º grau de Doutor concedido pela Instituição (IUBI).

11 de Agosto - Apresentação ao IUBI no âmbito da colaboração com esta instituição de "Notas para programa do 10º aniversário da criação do ensino superior na Beira Interior" o qual contemplava nomeadamente as seguintes actividades: Sessão evocativa da tomada de posse da 1ª Comissão Instaladora; Almoço de confraternização; Homenagem ao Dr. Duarte Simões; Exposição evocativa dos 10 anos de actividade do Instituto; exposição monográfica da Beira Interior; Jornadas de Gestão e Têxteis; Recital de Piano; Stand de divulgação do IUBI; Concurso de poesia; Possibilidade de encontro regional de coros; Actividades culturais e desportivas a promover fundamentalmente pela AEIUBI. No âmbito de audiência posteriormente concedida pelo Reitor - Prof. Doutor C. M. Passos Morgado em que foi abordado o assunto foi sugerido por este à AUBI a elaboração por esta de um quadro a óleo para figurar numa sala anexa à Reitoria.

Novembro - Criação de classes de ginástica masculina e feminina, abertas não só a antigos alunos, mas também aos que por qualquer vínculo se encontram ligadas ao IUBI (nomeadamente docentes e funcionários), e a alunos inscritos para o efeito na AEIUBI.

● 1985

24 de Janeiro - Recepção da cidade ao caloiro universitário 84/85 promovido pela autarquia por iniciativa da AUBI com a colaboração desta Associação e da AEIUBI no âmbito da festa do caloiro organizado por esta última.

17 de Fevereiro - 1º Encontro de Antigos Estudantes Universitários evocativo do 1º aniversário da AUBI e do 10º aniversário da criação do Ensino Superior na Beira Interior, com almoço de confraternização na cantina dos Serviços Sociais em Santo António.

Março - Edição do Boletim nº 0 da AUBI - "O Marquês".

21 de Junho - 4ª Travessia Torre - Vale do Rossim, 1ª organizada pela AUBI

Agosto - Montagem na FACIF/85 em espaço cedido pela organização de painéis de divulgação do IUBI nas vertentes de Ensino, Investigação e Prestação de Serviços em colaboração com a Câmara Municipal da Covilhã.

Outubro - Criação de uma classe de Yoga aberta não só a antigos alunos, mas também aos que por qualquer vínculo se encontram ligadas ao IUBI (nomeadamente docentes e funcionários), e a alunos inscritos para o efeito na AEIUBI.

● 1986

Março - Estrutura da Associação em secções

8 de Março - Promovido por iniciativa da AUBI no salão nobre da Câmara Municipal da Covilhã em colaboração com a Comissão Instaladora da Associação de Entidades Culturais Económicas e Sociais do concelho da Covilhã um colóquio - debate subordinado ao tema "Os lanifícios face à adesão à CEE" em que participaram o Prof. Doutor Manuel Porto, Eng. Bouceiro Mendes, Dr. Jaime Andrez, Prof. Doutor José Miguel Fiadeiro, Prof. Doutor Manuel dos Santos Silva, Dr. José de Oliveira, Eng. Bartolomeu Monteiro, Presidente da ANIL, Sindicato Têxtil da Beira Baixa e Sindicato Democrático dos Têxteis.

9 de Março - 2º Encontro de Antigos Estudantes Universitários com almoço de confraternização no restaurante o Alambique.

13 de Maio - Apresentação ao IUBI de sugestão para o eventual funcionamento de um Polo adicional do Projecto Minerva.

14 de Maio - Assinatura com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior de um Memorial relativo à construção de um Complexo Social Universitário tendo em vista o apoio às actividades a desenvolver pelos Centro Desportivo e Centro Cultural Universitários.

16 de Maio - Tomada de Posse de novos Corpos Sociais.

Junho - 5ª Travessia Torre - Vale do Rossim, 2ª organizada pela AUBI

Setembro - Proposta de criação em articulação com a Secção Cultural e Desportiva de um CCD filiado no INATEL.

● 1987

Apresentação da candidatura do Complexo Social Universitário ao Programa Integrado de Desenvolvimento da Cova da Beira

30 de Abril/1 de Maio - 3º Encontro de Antigos Estudantes Universitários com a realização de um colóquio subordinado ao tema "Universidade da Beira Interior - cursos ministrados e inserção profissional dos antigos alunos" e de uma conferência subordinada ao tema "Realidade actual e perspectivas futuras" proferida pelo Prof. Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, Reitor da UBI seguida de almoço de confraternização na Estalagem da Neve - Fundão.

Junho - 6ª Travessia Torre - Vale do Rossim, 3ª organizada pela AUBI.

● 1988

19 de Junho - 7ª Travessia Torre - Vale do Rossim, 4ª organizada pela AUBI.

25 de Junho - 4º Encontro de Antigos Estudantes Universitários com a realização de um almoço de confraternização na Estalagem da Neve – Fundação seguida de uma conferência subordinada ao tema “A Robótica na Indústria de Lanifícios” proferida pelo Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, e de uma Assembleia Geral

● **1988 – 1996**

Manutenção da classe de ginástica masculina e actividades de gestão, motivadas pela falta de instalações, desinteresse dos associados, etc.

● **1997**

28 de Janeiro - Reinício de actividade. Audiência concedida pelo Reitor, Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, do qual a Direcção recebeu todo o apoio, nomeadamente em instalações e equipamento, a constar em protocolo de cooperação.

25 de Março - Introdução de reajustamento na Estrutura da Associação, com a criação dos Colégios de Curso

24 de Maio - 5º Encontro de Antigos Estudantes Universitários com a recepção aos recém licenciados com a oferta aos novos associados do canudo e de um saco na sequência da cerimónia de distribuição de cartas de curso seguida de um jantar de confraternização na cantina dos SASUBI em Santo António.

● **1998**

9 de Maio - Reajustamento na Estrutura da Associação no que se refere à coordenação dos Colégios de Curso e criação da figura de “Patrono de Inserção Profissional” com aprovação do respectivo estatuto.

23 de Maio – Oferta aos recém licenciados sócios da AUBI de sacos para o canudo aquando da cerimónia de distribuição das cartas de curso.

Assembleia Geral - Convocatória

Nos termos do nº 1 do artº 15 dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da AUBI-Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, a reunir em sessão ordinária no próximo dia 20 de Junho, pelas 17 horas, no Anfiteatro do edifício do Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional (CEDR), no Convento de Santo António, Covilhã, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações.
2. Alteração da Sede Provisória da AUBI.
3. Alteração da Jóia e quota.
4. Designação dos responsáveis pelos Colégios de Curso.
5. Apreciação e votação do Relatório de Actividades e Contas da Direcção e do Parecer do Conselho Fiscal.
6. Eleição dos Corpos Sociais.

Se à hora marcada não se encontrar reunido o quorum estabelecido no artº 16 dos Estatutos, a Assembleia Geral funcionará passados trinta minutos com qualquer número de sócios.

Covilhã, 28 de Maio de 1998.

O Presidente da Assembleia Geral

José António Marujo Pina

N.B.: A documentação referente aos assuntos a tratar na Assembleia, encontram-se disponíveis, para consulta, na Sede da AUBI, a partir do quinto dia que precede a realização da mesma, entre as 17 30 h e as 19 00 h.

Assuntos diversos

PROPOSTA DA DIRECÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA JÓIA E QUOTA

Considerando que os quantitativos das actuais jóia e encontrando-se, por isso, completamente desactualizados, e uma vez que se torna imprescindível recolher fundos que permitam o desenvolvimento de actividades compatíveis com a responsabilidade que a Associação está a assumir, a Direcção, tendo em vista a apresentação à Assembleia Geral nos termos da alínea e) do artº 19 dos Estatutos, deliberou submeter à apreciação do Conselho Fiscal a alteração daqueles quantitativos e momento de pagamento.

Assim, a Direcção propõe:

a) Jóia de admissão = 500\$00;

b) Quota Anual no montante de 2 000\$00,

pagável numa única prestação durante o mês de Março, ou em duas prestações semestrais, no valor de 1 000\$00 cada uma, pagáveis nos meses de Março e Outubro de cada ano.



Ficha Técnica

Edição da AUBI - Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior

Director - Carlos Alberto Melo Gonçalves

Coordenador de Edição - Frederico Nuno Vicente Lopes

Grafismo - Atelier do Curso de Ciências da

Comunicação da UBI

Impressão - Serviços Gráficos e de Publicações da UBI

Tiragem - 750 exemplares

LISTA A (única) PARA OS CORPOS SOCIAIS DA AUBI - ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA BEIRA INTERIOR

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente - Afonso da Conceição de Mesquita
Vice-Presidente - Maria de Lurdes Saraiva Casteleiro Afonso

Secretários: Victor Manuel Mendes Rechená
Fernando Martinho de Oliveira Moura

CONSELHO FISCAL

Presidente - José Curto Pereirinha
Secretário - João Manuel Prata de Sousa
Relator - João José Barata Gomes

DIRECÇÃO

Presidente - José Vasco Oliveira da Costa Marques
Secretário - Fernando Manuel Bigares Charrua Santos
Tesoureiro - Maria Isabel Manteigas Isidoro
Vogais: Rui Alberto Lopes Miguel
José Albertino Almeida Figueiredo
Frederico Nuno Vicente Lopes
Paula Marina Gonçalves da Fonseca

SUPLENTE

Luis dos Reis Morais
Luisa Rita Brites Sanches Salvador
António Silva Neves Dias
Rui Jorge Mendes Robalo

SUBSCRITORES

1º Subscritor - Carlos Alberto Melo Gonçalves

LINHAS PROGRAMÁTICAS DA LISTA A CONCORRENTE ÀS ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AUBI-ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR A REALIZAR NO DIA 20/06/98

Como lista candidata aos órgãos sociais da AUBI propomos aos associados durante o nosso mandato desenvolver as seguintes linhas programáticas:

- Promover a organização de cursos, colóquios, palestras e seminários nos vários ramos da ciência em colaboração com a UBI e outras entidades;
- Divulgar ofertas de emprego que lhe sejam comunicadas e diligenciar sempre que necessário na obtenção de estágios para os alunos finalistas;
- Promover a ligação da comunidade em que se encontram inseridos os antigos alunos com a Universidade.
- Dinamizar a captação de patronos de inserção profissional para acompanhamento de recém licenciados
- Dinamizar a participação dos antigos alunos bem como de docentes e funcionários em actividades culturais desportivas e de lazer através do C.C.D. sempre que possível em colaboração com a AAUBI-Associação Académica da Universidade da Beira Interior ,retomando no âmbito da nossa associação a travessia Torre-Vale do Rossim
- Contribuir para a manutenção e dignificação de praxes académicas, mantendo no âmbito da AUBI:
 - a) A oferta de saco para o canudo a todos os sócios graduados e pós-graduados pela UBI
 - b) A oferta de lembranças aos doutores com provas publicas realizadas na UBI
- Colaborar em actos promovidos pela UBI que se destinem a distinguir os que tenham contribuido com a sua dedicação, saber e labor para o engrandecimento da instituição;
- Promover o mecenato e outras formas de apoio à UBI

com vista à realização das diferentes actividades da Universidade;

• Constituir delegados da AUBI e coordenar os mesmos em todos os concelhos da Beira Interior e nos principais centros urbanos e universitários bem como junto de organismos com os quais se venha a cooperar.

• Colaborar para o prestígio e afirmação da Universidade nomeadamente na divulgação dos seus cursos através de expositores adequados utilizando para o efeito a colaboração dos delegados da AUBI que venham a ser constituídos nos diversos concelhos e principais centros urbanos.

• Promover através dos Colégios de Curso a elaboração e difusão de recensões bibliográficas pelos Antigos Alunos dos diversos ramos da ciência.

• Promover a aquisição de material de actualização dos Antigos estudantes e a eventual edição de publicações no âmbito dos diversos ramos da ciência, de forma a obter benefícios para os associados da AUBI.

• Continuar a publicação do boletim da Associação. "O Marquês" com periodicidade semestral.

• Fomentar a cooperação e convivência entre os antigos estudantes através da realização, designadamente de encontros de confraternização, homenagens e passeios culturais.

• Estabelecer contactos com os organismos com os quais se possa vir a colaborar no âmbito da Associação, nomeadamente sempre que possa vir a haver benefícios para os associados da AUBI.

• Promover a angariação de sócios efectivos bem como de sócios agregados e a inserção destes no âmbito das actividades da AUBI.

• Promover o funcionamento independente dos collegios de curso no âmbito dos objectivos estatutarios da AUBI e respectivos regulamentos em articulação com a Direcção.

Junho de 1998